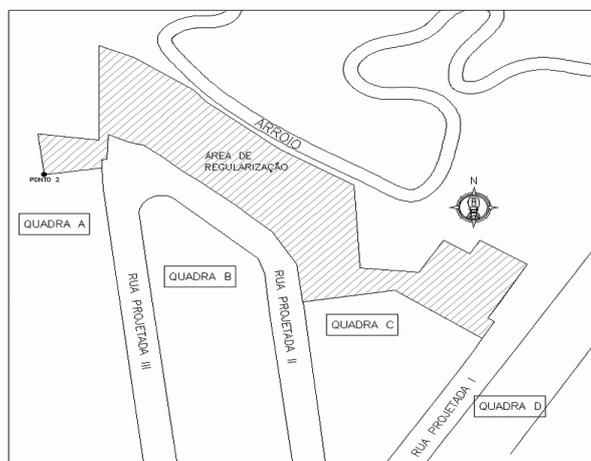


EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL – RS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, com base no disposto no art. 20, § 1º, c/c o art. 31, § 5º, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, promove a **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, através deste instrumento, dos **CONFINANTES OU CONFRONTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, após 03 (três) tentativas frustradas de notificação pessoal, haja vista que o Poder Público Municipal, instaurou a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – Reurb** da Área Verde do Loteamento Eucaliptos, Bairro Progresso, neste Município, em cumprimento ao dever de regularização da área decorrente do título executivo extrajudicial que é objeto da ação de execução autuada sob o nº 026/1.19.0001640-4, ajuizada em desfavor do Município de Santa Cruz do Sul pelo Ministério Público, após as conclusões do **Inquérito Civil nº 00861.00098/2003**, que tem por objeto “*Apurar a ocupação em áreas públicas no Loteamento Eucaliptos, em Santa Cruz do Sul*”.



Ficam o(s) abaixo nominado(s), **NOTIFICADOS**(s) de que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta notificação, poderão apresentar **IMPUGNAÇÃO** a demarcação urbanística realizada, bem como a instauração da REURB, conforme lhe(s) faculta a Lei Federal nº 13.465/2017, na sede da Secretaria Municipal de Habitação, sito na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, nº 1576, nesta cidade, nos dias úteis, das 8 h às 11 h e das 13 h às 16 h.

NOME	CPF
Angela Marines Zietzke	719.126.060-20
Nilson da Silva	320.174.720-34



A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e com a instauração da REURB, nos termos do § 3º do art. 20 e § 6º do art. 31, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017, implicando na perda de eventual direito sobre o imóvel objeto de REURB, e, por conseguinte, não tendo direito a pleitear qualquer tipo de indenização, de nenhuma ordem, descartando também qualquer possibilidade de reconsideração da situação aqui registrada.

Santa Cruz do Sul, 30 de outubro de 2020.

TELMO JOSÉ KIRST

Prefeito Municipal